

IBRAC

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS
DE CONCORRÊNCIA, CONSUMO E
COMÉRCIO INTERNACIONAL

Painel:
Depoimentos e prova testemunhal:
melhores práticas

Campinas, 07 de novembro de 2019

Das 10:45 às 12:15

Participantes do Painel



Painelista: Ademir Picanço de Figueiredo

- Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (2004).
- Mestre em Direitos Humanos e Tributação pela Universidade Federal do Pará (2008).
- Foi Analista de Finanças e Controle na Controladoria-Geral da União (CGU-PRépubblica 2006), atuando na área de fomento ao controle social.
- Foi Assessor da Auditoria Geral do Estado do Pará (2007-8).
- Atualmente é Gestor Federal (EPPGG) em exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (2012).



Painelista: Daniel Salgado (MPF/SP)

- Membro do Ministério Público Federal desde 2003, exerceu as atribuições de Coordenador Criminal (2005-2009), Coordenador do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (2009-2013), Procurador Regional Eleitoral substituto (2007-2009) e auxiliar (2006 e 2010), Procurador-Chefe Substituto (2011-2013) da Procuradoria da República em Goiás.
- Procurador da República na Procuradoria da República em São Paulo. Secretário de Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador Geral da República (2013-2017). Membro do Grupo de Trabalho com o objetivo de auxiliar o Procurador Geral da República na análise dos desdobramentos das investigações relacionadas à Lavajato (2016-2017).
- Mestrando em processo penal pela USP
- Foi membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público (2011-2013). Coordenador pedagógico e capacitador na Escola Superior do Ministério Público da União, inclusive em Cursos de Ingresso e Vitaliciamento dos Procuradores da República.



Painelista: Marta Saad Gimenes (advogada; Saad Gimenes)

- Professora Doutora de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da USP.
- Formou-se em 1997 pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde também concluiu Mestrado (2002) e Doutorado (2007) em Direito Processual Penal.
- É pós-graduada em Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra.
- Foi assessora do Ministro Cezar Peluso no Supremo Tribunal Federal.
- Autora da obra “O direito de defesa no inquérito policial”, publicada pela editora Revista dos Tribunais. Autora de diversos artigos publicados em obras coletivas e em revistas especializadas.



Painelista: Robert Freitas (sócio no escritório Freitas & Weinberg/California/USA)

- Robert concentra sua prática em litígios e aconselhamento antitruste e de concorrência, litígios de propriedade intelectual, representação de segurados em reivindicações e litígios de cobertura de seguro e litígios complexos para empresas de tecnologia.
- Antes de fundar o Freitas & Weinberg LLP, Robert atuou por 32 anos na prática das áreas de antitruste, propriedade intelectual e contenciosa da Orrick, Herrington & Sutcliffe LLP. Enquanto estava em Orrick, ele representou demandantes e demandados em uma ampla variedade de áreas, em tribunais de julgamento e de apelação e em arbitragem. Robert também atuou como procurador em São Francisco.
- Robert é palestrante e escritor focado principalmente em questões antitruste. Robert publicou artigos na Antitrust Magazine and Competition e foi autor ou contribuiu para capítulos em publicações, incluindo a Lei Antitruste da Califórnia e a Lei Antitruste. Ele também é membro do Comitê Executivo da Seção Antitruste, de Lei de Concorrência Desleal e de Privacidade da Ordem dos Advogados da Califórnia desde 2014.



Presidente e Moderadora: Priscila Brolio Gonçalves

- Graduiu-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP (1997), mesma instituição em que obteve o título de Mestre (2002) e de Doutora (2008) em Direito Comercial. Durante o programa de doutoramento, frequentou a London School of Economics and Political Science – LSE como pesquisadora visitante.
- Atua em Direito Econômico e Compliance há mais de 20 anos, tendo acumulado vasta experiência na representação e assessoramento de clientes nacionais e estrangeiros, com atividades em diversos setores.
- É autora de diversos artigos, publicados em livros, revistas e jornais, e dos livros *“Fixação e sugestão de preços de revenda em contratos de distribuição: análise dos aspectos concorrenciais”* (São Paulo, Singular), na sua segunda edição (2016), e *“A Obrigatoriedade de contratar no direito antitruste”* (São Paulo, Singular, 2010).

Acesse o link abaixo para responder ao *quiz* e opinar no início de cada bloco:

<https://bit.ly/painelibrac>

Bloco 1

Temas: Confiabilidade da prova oral
Preparação de testemunhas e
depoentes

Bloco 1: quiz

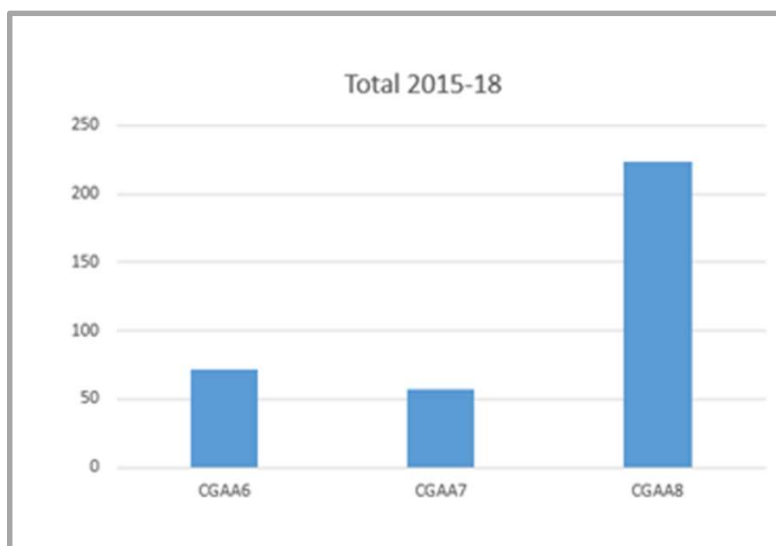
1.1. A testemunha é a vilã das provas.

- Concordo
- Discordo

1.2. É PROIBIDO preparar testemunhas, mas o advogado de defesa pode preparar o réu (seu cliente) para depor, assim como o Ministério Público e o Cade podem preparar o leniente/colaborador.

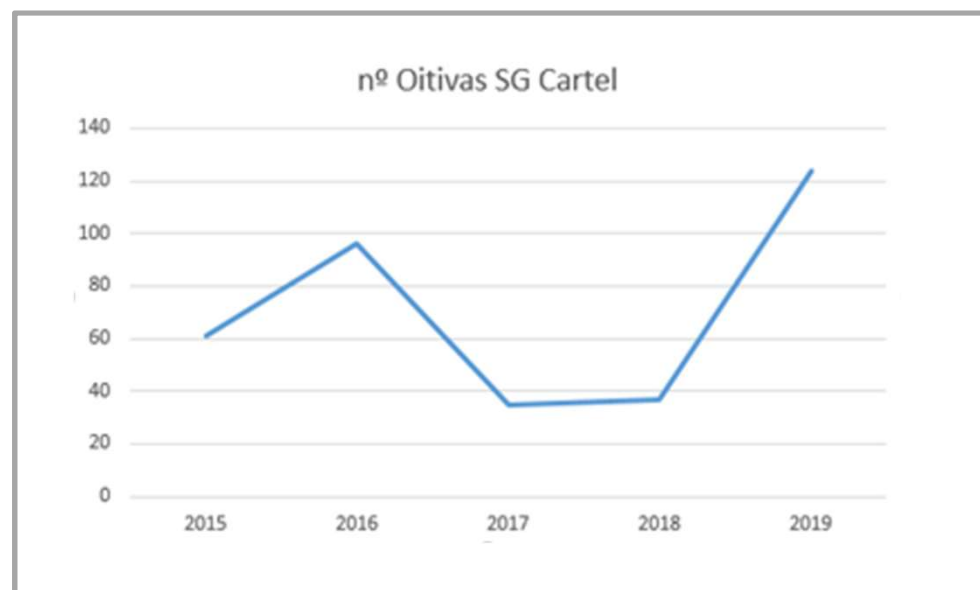
- Concordo
- Discordo

Oitivas em casos de Cartel por CGAA (2015 – 2018)



Coordenação	Depoimentos pessoais (2015-2018)	Quantidade de Casos
CGAA 6	72	12
CGAA 7	57	8
CGAA 8	224	19
Total:	353	39

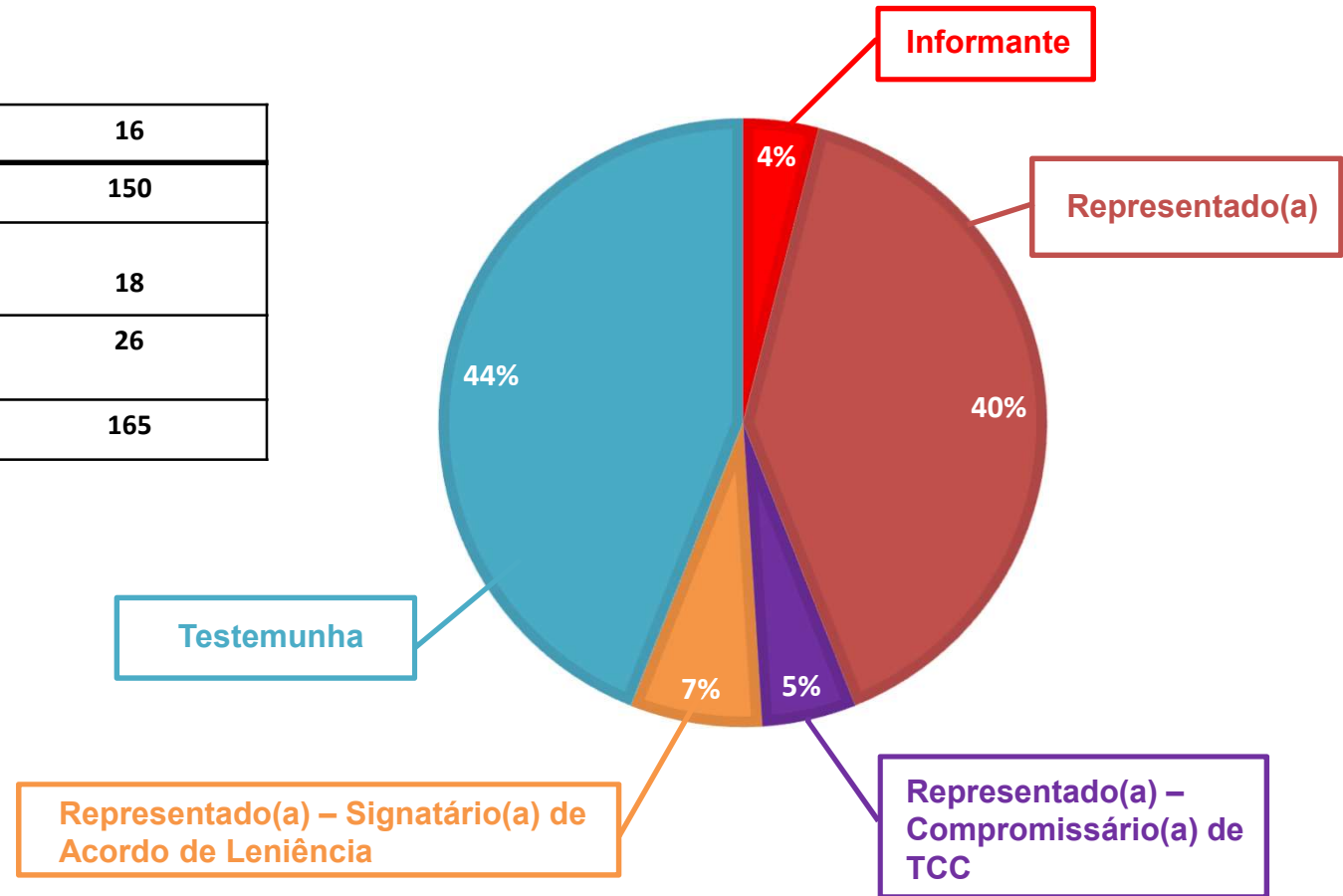
Depoimentos por Ano (2015 – 2018)



Anos	2015	2016	2017	2018	2019
Nº de Oitivas	61	96	35	37	124

Condição dos depoentes

Informante	16
Representado(a)	150
Representado(a) – Compromissário(a) de TCC	18
Representado(a) – Signatário de Leniência	26
Testemunha	165



Cartel do Metrô

PA 08700.004617/2013-41

"O relato apresentado pelas Signatárias, bem como os relatos colhidos de Representados e testemunhas em oitiva foram utilizados para fins de condenação apenas na medida em que reforçam o quanto já concluído a partir dos documentos, não sendo utilizados isoladamente como elemento capaz de fazer prova definitiva de participação de qualquer Representado na conduta, ou mesmo de existência da mesma."

Trecho do Voto do Conselheiro-Relator João Paulo de Resende

Bloco 2

Temas: Ampla defesa; direito de permanecer em silêncio; mentira

Bloco 2

Trecho do seriado “The Good Wife”

[Video 1 - TGW.mp4](#)

Bloco 2: Quiz

2.1. No direito penal, o Brasil e os Estados Unidos adotam os mesmos princípios e normas em relação ao direito ao silêncio e também no que se refere a afirmações falsas. Mito ou verdade?

- Mito
- Verdade

“Just because somebody tells you something and they say it with confidence, just because they say it with lots of detail, just because they express emotion when they say it, it doesn’t mean that it really happened. **We can’t reliably distinguish true memories from false memories. We need independent corroboration. Memory – like liberty – is a fragile thing”**

Bloco 3

Temas: (ainda a) Ampla defesa;
técnicas e dicas relacionadas a prova
oral

Bloco 3: Quiz

3.1. A ordem de quem inicia e finaliza as perguntas ao depoente/testemunha (acusação; defesa; autoridade) é irrelevante, pois não afeta o resultado final.

- Concordo
- Discordo

Bloco 3

Trecho do seriado “How to get away with murder”

[Video 2 - HTGAWM.mp4](#)

Estatísticas

ABSOLVIÇÕES EM 2018 POR MOTIVO



Fonte: The National Registry for Exonerations (tradução livre)

Estatísticas



Fonte: The National Registry for Exonerations (tradução livre)

Conclusão

Quiz:

1. **Este painel mudou minha opinião sobre a prova oral.** Verdadeiro ou Falso?
2. **Depois de ter assistido a este painel, qual das afirmações abaixo é mais próxima da sua opinião:**
 - A. Por melhores que sejam as técnicas da acusação e da defesa, as normas existentes e sua aplicação ao caso concreto, **a prova oral não é confiável**, e poderia ser abolida ou substancialmente reduzida nos processos punitivos;
 - B. A prova oral, **desde que bem conduzida e coletada, permite melhor compreensão dos fatos investigados, e deveria ser mais utilizada** por acusação, defesa e autoridades julgadoras;
 - C. Os resultados da prova oral dependem pouco ou nada das normas aplicáveis e muito das habilidades técnicas da acusação, da defesa e do juiz, bem como dos próprios indivíduos ouvidos.

Conclusão

[GRAFICOS COM RESULTADOS DO QUIZ]

Backup

U.S. Privilege Against Self Incrimination

Fifth Amendment, U.S. Constitution

“No person . . . shall be compelled in any criminal case to be a witness against himself”

The Privilege Applies in Both Federal and State Proceedings

The Privilege is Available in All Criminal, Civil, and Administrative Proceedings

U.S. Privilege Against Self Incrimination

It is Not Necessary That a Criminal Case Has Been Filed or Threatened

The Privilege is Available in Any Interaction With the Authorities

Miranda Warnings

State Constitutions Provide Similar Privileges

Federal and State Rules of Evidence Provide Additional Protections

U.S. Privilege Against Self Incrimination

The Fifth Amendment Privilege is a “Testimonial” Privilege

In a Criminal Proceeding, Comment on Exercise of the Privilege is Strictly Forbidden

In Civil Proceedings, Comment, or Adverse Inference, is Sometimes Permitted

U.S. Privilege Against Self Incrimination

The Privilege is Available if a Question Could Provide a “Link in a Chain” in a Criminal Prosecution

The Privilege is Waived if the Accused Testifies

The Privilege is Frequently Invoked in Civil Discovery in Cartel Cases

U.S. Confrontation Right

Sixth Amendment, U.S. Constitution

“In all criminal prosecutions, the accused shall enjoy the right . . . to be confronted with the witnesses against him”

The Confrontation Clause Applies Only in Criminal Proceedings

State Constitutions Provide Similar Protection

U.S. Due Process Protections

Fifth Amendment, U.S. Constitution

“No person shall be . . . deprived of life, liberty, or property, without due process of law”

Fourteenth Amendment, U.S. Constitution

“nor shall any state deprive any person of life, liberty, or property, without due process of law”

U.S. Due Process Protections

“Property” Cannot be Taken “Without Due Process”

Civil Discovery Rules Provide Broad Rights to Gather
and Challenge Evidence

U.S. Rules of Evidence

Hearsay Rule

“Hearsay” means a statement that:

(1) the declarant does not make while testifying at the current trial or hearing; and

(2) a party offers in evidence to prove the truth of the matter asserted in the statement.

Federal Rule of Evidence 801(c)

U.S. Rules of Evidence

Hearsay is not admissible unless any of the following provides otherwise:

a federal statute;

these rules; or

other rules prescribed by the Supreme Court.

Federal Rule of Evidence 802

There are Various important Exceptions to the Hearsay Rule

U.S. Rules of Evidence

The Hearsay Rule Precludes the Admission of Evidence That is Accepted in Many Competition Regimes

Leniency Submissions (Against Other Parties)

Documents Prepared Outside the Ordinary Course of Business (Not Prepared by the Accused or Contemporaneously Prepared by a Co-Conspirator)

Enforcement of U.S. Antitrust Law

U.S. Antitrust Law is Enforced by Federal and State Agencies and Private Parties

Enforcement of U.S. Antitrust Law

U.S. Antitrust Law is Enforced by Federal and State Agencies and Private Parties

Antitrust Division, U.S. Department of Justice

Enforcement of U.S. Antitrust Law

U.S. Antitrust Law is Enforced by Federal and State
Agencies and Private Parties

Antitrust Division, U.S. Department of Justice

Federal Trade Commission

Enforcement of U.S. Antitrust Law

U.S. Antitrust Law is Enforced by Federal and State
Agencies and Private Parties

Antitrust Division, U.S. Department of Justice

Federal Trade Commission

State Attorneys General

Enforcement of U.S. Antitrust Law

U.S. Antitrust Law is Enforced by Federal and State Agencies and Private Parties

Antitrust Division, U.S. Department of Justice

Federal Trade Commission

State Attorneys General

Local Authorities

Enforcement of U.S. Antitrust Law

Antitrust Division, U.S. Department of Justice

Proceedings in U.S. District Court

Criminal and Civil

Enforcement of U.S. Antitrust Law

Criminal Enforcement

Right to Jury Trial

Guilt Must be Established “Beyond a Reasonable
Doubt”

Federal Rules of Evidence Apply

Enforcement of U.S. Antitrust Law

Criminal Enforcement (cont.)

Discovery and Disclosure Requirements

Depositions are Not Permitted

Confrontation Clause Applies

Enforcement of U.S. Antitrust Law

Civil Enforcement

No Right to Jury Trial Where Injunctive Relief is Sought

Liability Must be Established “By a Preponderance of the Evidence” (“More Likely Than Not”)

Federal Rules of Evidence Apply

Civil Discovery and Disclosure Rules Apply

U.S. Trials: Cross Examination

Typically Broad in Scope

Witness Bias, Interest, Opportunity to Observe

Problems With Cooperating Witnesses

U.S. Trials: Examination by the Court

U.S. Concept of Adversary System

Judges Typically Do Not Examine Witnesses in Jury Trials

Judges Almost Always Examine Witnesses in Bench Trials

U.S. Trials: Examination by the Court

(a) Calling. The court may call a witness on its own or at a party's request. Each party is entitled to cross-examine the witness.

(b) Examining. The court may examine a witness regardless of who calls the witness.

(c) Objections. A party may object to the court's calling or examining a witness either at that time or at the next opportunity when the jury is not present.

Federal Rule of Evidence 614